MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.718/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão - Nova Marabá, à INÁCIO LUIZ PIRES RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, a INÁCIO LUIZ PIRES RODRIGUES, na folha 17 Quadra 26 Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguinte limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo lirita-se com o lote nº 16, fazendo frente para a V-186, fundos com o lote nº 19, medindo 10m00 de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =